**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM**

|  |
| --- |
| **Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****CNPJ N.º: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****E-Mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Cidade: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Pessoa para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_** **Recebemos, através do Departamento de Licitações, o edital da licitação acima identificada.****Local: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.****\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_****Assinatura** |

Senhor licitante,

 Visando a comunicação futura entre esta divisão e a sua empresa, solicito que Vossa Senhoria preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao Departamento de Licitações por meio do fax: (41) 3971-6013.

 O não preenchimento do recibo exime o Departamento de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**FRANCIELE DA SILVA**

Diretora do Departamento de Licitações

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 – PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2011 – PMM

**O MUNICÍPIO DE MATINHOS** torna público que, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 283/2005, bem como deste edital, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.° 122/2011 – PMM, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, no dia 22/12/2011, ÀS 09:00 HORAS na sede da PREFEITURA DE MATINHOS – PAÇO MUNICIPAL no AUDITÓRIO PASTOR VICENTE MATIAS LOURENÇO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital.

**1. PREÂMBULO**

O **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 – PMM** será realizado em sessão pública, em todas as fases, sendo conduzido pelo (a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio, designada sob Decreto n.º 465/2011 do dia 11/08/2011 pelo Prefeito Municipal e responsável pelo processamento e julgamento, por intermédio de Pregão Presencial.

**2. OBJETO**

2.1. – O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES,** com as características e especificações constantes do **Anexo I** deste Edital.

2.3. – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos, peças e insumos, indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

**3. EDITAL**

3.1. - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Características E Especificações Do Objeto – Projeto Básico

ANEXO II – Modelo De Carta Proposta

ANEXO III – Modelo de Declaração de Requisitos de Habilitação

ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte

ANEXO V – Modelo de Declaração de Fatos Impeditivos

ANEXO VI – Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento às Normas Relativas ao Trabalho do Menor;

ANEXO VII – Modelo de Credenciamento.

ANEXO VIII – Declaração De Responsabilidades

ANEXO IX - Modelo de Ata de Registro de Preços

3.2. - O presente Edital de PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM estará à disposição no site [**www.matinhos.pr.gov.br**](http://www.matinhos.pr.gov.br)**,** e noDepartamento de Licitações no endereço sito a Rua Pastor Elias Abraão, n.º 22, Centro – Matinhos/PR.,fones: (41) 3971-6012/3971-6140 e fone/fax: 3971-6013.

3.3. – Eventual impugnação deste Edital deve ser formalizada até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, devidamente protocolado e endereçado ao Departamento de Licitações.

3.4. - As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas junto ao Departamento de licitações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**4. RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 – As despesas com a presente aquisição correrão à conta dos recursos da dotação orçamentária:

|  |
| --- |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDUZIDO: 351 - DESD RED: 1563 - FONTE 0110408.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDUZIDO: 437 E 438 - DESD RED: 1564 E 1565 - FONTE 01103 E 01104 |

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. - Somente poderão participar do presente certame as empresas regularmente estabelecidas no País e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos.

5.2. - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

5.3 – Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio e a representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante.

5.4 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições.

5.5 - As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação.

**6. FUNÇÃO DO PREGOEIRO**

6.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

1. Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
3. Abrir as propostas de preços;
4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de melhor índice;
7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
8. Declarar o vencedor;
9. Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
10. Elaborar a ata da sessão;
11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
12. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidade visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

**7 – PARTICIPAÇÃO**

7.1 Às empresas que participarem da presente licitação serão permitidos apenas 01 (um) representante legal que será o único admitido a intervir em seu nome, o qual deverá se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**8 – FORMA DE CREDENCIAMENTO**

8.1 Por credenciais entendem-se:

a) Habilitação do representante, mediante **INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO OU INSTRUMENTO PARTICULAR COM FIRMA RECONHECIDA**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do licitante, **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG.**

b) Caso seja **sócio** ou **titular** da empresa, **apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma** o **CONTRATO SOCIAL, ULTIMA ALTERAÇÃO e RG que darão** poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos ao certame.

c) **Credenciamento** conforme modelo do **ANEXO VII,** assinada pelo representante legal da licitante;

d) As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, **uma declaração que constitui-se como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais, conforme modelo do Anexo IV.**

8.2. Estes documentos relacionados nos itens **A, B, C**, **D** e **E** deverão ser apresentados ao Pregoeiro no início dos trabalhos no momento do **CREDENCIAMENTO** antes da abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, ou cópia não autenticada, desde que seja exibido o original, para autenticação pelo Pregoeiro da Prefeitura, ou por publicações em Órgãos da Imprensa Oficial, e serão recebidos condicionalmente pelo Pregoeiro que se julgar necessário, verificará a sua autenticidade e veracidade.

8.3. A ausência de representante não importará na desclassificação da sua proposta no presente certame. Contudo, ela não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da mesma na sessão do pregão. Porém a não apresentação ou a incorreção do documento de **CREDENCIAMENTO** **ANEXO VII e o CONTRATO SOCIAL** (para que a comissão examine se o objeto social da empresa é compatível com o objeto licitado), **ACARRETARÁ EM DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPONENTE.**

**9 – ABERTURA**

9.1. – No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão no Departamento de Protocolo**. No momento do inicio da sessão devem identificar-se e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Os envelopes deverão conter externamente:

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE MATINHOS****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2011 - PMM** **ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS****PROPONENTE:** |

|  |
| --- |
| **MUNICÍPIO DE MATINHOS****PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 122/2011 - PMM****ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO****PROPONENTE:** |

9.2. – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

9.3. – No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

9.4. – Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.5 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.

9.6 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

9.7 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).

9.8 - Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 às empresas de pequeno porte.

9.9 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

9.10 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.11 - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

9.12 - a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

9.13 - decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

**10 - APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS**

10.1 - A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;

c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

**11 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 - As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:

a) Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;

c) Validade da proposta nos termos do item 12 deste Edital;

d) Os valores cotados deverão ser expressos em Real, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula.

11.2. – A Prefeitura de Matinhos não aceitará cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto, na forma da lei.

11.3 - Não será aceita carta ou outro meio de comunicação informando engano, erro ou omissão da parte da empresa ou de representante.

**12 - PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS**

12.1. - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, contados a partir do recebimento da proposta.

**13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

13.1. – A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais do licitante e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses.

b) **PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ, EM PLENA VALIDADE;**

c) **PROVA DE REGULARIDADE REFERENTE À SEGURIDADE SOCIAL (CND),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) **PROVA DE REGULARIDADE REFERENTE AO FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS),** demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA FEDERAL**, mediante apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, e Certidão Negativa da Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

f) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

g) **PROVA DE REGULARIDADE PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

h) **DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI NO QUADRO FUNCIONAL MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; **ANEXO V.**

i) **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida **ATÉ 30 (TRINTA) DIAS ANTES DA ABERTURA DAS PROPOSTAS**.

j) **COMPROVAÇÃO DO FORNECIMENTO DE OBJETO COMPATÍVEL** com as

características do objeto da presente licitação, por meio de atestado (s) de capacidade técnica, expedido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

k) **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do anexo VIII, assinada pelo representante legal da licitante.

12.2. – Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial;

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas.

12.3. O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**14 – VALOR MÁXIMO**

14.1 - Fixados o valor máximo global de **R$122.602,80 (cento e vinte e dois mil e seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**

**15 – CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

15.1 - Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL** para o objeto licitado.

**16 - RECURSOS**

16.1. – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, **de forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2. – **A FALTA DE MANIFESTAÇÃO IMEDIATA E MOTIVADA DO LICITANTE IMPORTARÁ A DECADÊNCIA DO DIREITO DO RECURSO**.

16.3. – Depois de decidido pelo Pregoeiro, caberá ao Prefeito do Município deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto ao licitante vencedor e homologar o procedimento licitatório.

16.4. – Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação

ao proponente declarado vencedor e encaminhará o processo ao Prefeito do Município, para homologação.

16.5. - Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses especificadas no art. 78, da Lei n.º 8.666/93.

16.6. - Fica estabelecido o reconhecimento dos direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei nº 8.666/93.

**17 – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

17.1. – Homologada a licitação e adjudicado o objeto, o Representante do Comprador convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.2. A Administração, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93.

17.3. – Ocorrendo a hipótese indicada no item 16.2. deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pelo licitante vencedor e adjudicatário, com as sujeições às penalidades legais expressas na Lei nº 8.666/93.

**18 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL**

18.1. – No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto fixado no item 3 deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor total do contrato, por dia útil excedente ao respectivo prazo.

18.2. – Pela inexecução total ou parcial, a Administração, garantida a defesa prévia, poderá aplicar à Contratada as sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.66693 e multa correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.

**19 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

19.1. - Os pagamentos serão efetuados até o prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis após a aprovação do respectivo processo pelo setor competente.

19.2. - Os pagamentos serão efetuados em conta corrente em nome da empresa, mediante apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada por servidor encarregado do recebimento e observado o cumprimento integral das disposições contidas neste edital.

**20 – DA VIGÊNCIA e DO LOCAL DA INSTALAÇÃO**

A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses,

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O objeto da licitação deverá ser entregue no prazo máximo de **15(quinze) dias**,naSecretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua da Fonte, nº 334, centro, Matinhos - PR., fone 3971-6154, em horário comercial das 8:00hs às 11:30HS e das 11:30 às 17:00hs.

**21 – DA PRORROGAÇÃO**

21.1 A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.

**22 – DAS ALTERAÇÕES**

22.1 A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

**23 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1. – O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

23.2. - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.3. - Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos proponentes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

23.4 – Os casos omissos a esta ATA DE REGISTRO DE PREÇO serão regidos pela lei 8.666/93.

35. – O Município de Matinhos reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Matinhos, 08 de dezembro de 2.011.

**Janete de Fátima Schmitz**

Prego eira

**ANEXO I**

**PROJETO BÁSICO**

**1 - DO OBJETO**

* 1. O objeto deste procedimento de licitação é a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**,com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. **O valor máximo global é R$ 122.602,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**, com as características e especificações constantes deste Edital.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 1.305 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 33 CM ,LARGURA 29 CM,FUNDO 11 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. | 22,00 | 28.710,00 |
| 2 | 3.786 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 40 CM ,LARGURA 30 CM,FUNDO 12 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. | 24,80 | 93.892,80 |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$ 122.602,80** |

**DESCRITIVO DIOS ITENS:**

 **MOCHILA PARA OS CMEIS**

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². **MEDIDAS**. ALTURA 33 CM ,LARGURA 29 CM,FUNDO 11 CM COSTAS ,FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL,FRENTE E PARTE DE CIM A E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024.FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 NA COR AZUL ROYAL DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL,FECHAMENTO COM VIVO NA COR BRANCA E ACABAMENTO INTERNO EM TNT 60 NA COR AZUL ROYAL **COSTAS:** ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM DA BASE SOBRE A MESMA UM **VISOR** EM CRSITAL 0,30 MEDINDO COMPRIMENTO 11 CM,ALTURA 8 CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.

**BOLSO FRONTAL:** ALTURA 25,LARGURA 22 CM,FUNDO 04 CM,FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL,E VIVO BRANCO E ACABAMENTO INTERNO EM TNT ROYAL,ZIPER COM 38 CM ,FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024,SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER,PARTE DE CIMA MEDINDO 08 CM ALTURA POR 22 CM LARGURAPARTE DE BAIXO COM 16 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA COM **ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS”**

**ALÇAS: 02** ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 28 CM ,LARGURA 06 CM ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM .CONTORNADA COM FITA DO MESMO MATERIAL DA ALÇA COM DEBRUM DE DUAS DOBRAS .NAS EXTREMIDADES COM UMA FITA DE 07 CM COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR AZUL ROYAL DE 30 MM ,UM REGULADOR TRIPLO DE 30 NA COR VERDE BANDEIRA .**ALÇA DE MÃO** DE 23 CM DE COMPRIMENTO **,**NA COR AZUL ROYAL DE 30 MM,COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO..**ALÇAS DE BAIXO . 02** PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFEIROR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM. EMTECIDO AZUL ROYAL. **FITA CADARÇO**: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 1271,80G/M²,TRAMA TEX 121,DTEX 1216,DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239,DTEX 2391,DENIER 2152 CV 5%, ETIQUETA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

**BOLSO LATERAL:** EM TELA DRY CONFORT AERADA ACOPLADA EM TELA DE POLIESTER DA MESMA COR, NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM. ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.

**SQUEZZE** DE 350 ML ,CORPO NA COR AZUL ROYAL E TAMPA VERDE E BICO EM GEL. COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC. LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO SEM FIOS. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO BOLSO UM FONE DE OUVIDO COM FORMATO OVAL COM CORTE INTERNO EM X COM 3,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA E UM FONE EM BRANCO 0,5 CM NA PARTE SUPERIOR, EM PVC EMBORRACHADO E UMA ETIQUETA BORDADA NO LADO INFERIOR DO BOLSO COM A BANDEIRA DO BRASIL COM 1,2 CM DE LARGURA .

 **ESTOJO** CONFECCIONADO EM CONFECCIONADA PEÇA ÚNICA,EM PVC LAMINADO CRISTAL 0,30 NA ACOPLADO COM PVC ESPANDIDO 0,80 NA COR PRETA ,TOTALMENTE SOLDADO COM SOLDA ELETRONICA E VINCADO COM **CANTOS RETILINEOS**.FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON 08 PRATA COM 01 CURSOR 08 NIQUEL COM 29 CM DE COMPRIMENTO E UM PUXADOR EM PVC ACOPLADO COM ESPANDIDO SOLDADO,EXTERNO NA COR PANTONE TPX 18-6024.COM MEDIDAS ACABADAS (**COMPRIMENTO 21 CM X ALTURA 08 X FUNDO 08)**CM,EM SUAS LATERAIS FORMADA POR 04 TRIANGULOS COM MEDIDAS BASE 07,50 CM E 5,50 CM NAS LATERAIS. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPEÇIFICAÇÕES ACIMA,**NÃO SENDO NESCESSARIO A IMPRESSÃO ESCLUSIVA** PARA A PREFEITURA DE MATINHOS,MAS DEVE VIR COM UMA ESTAMPA PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SILK.

**MOCHILA PARA AS ESCOLAS**

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². **MEDIDAS**. ALTURA 40 CM ,LARGURA 30 CM,FUNDO 12 CM COSTAS ,FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL,FRENTE E PARTE DE CIM A E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024.FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 NA COR AZUL ROYAL DE 56 CM E 02 CURSORES NIQUEL,FECHAMENTO COM VIVO NA COR BRANCA E ACABAMENTO INTERNO EM TNT 60 NA COR AZUL ROYAL. **COSTAS:** ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70. PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 21 CM DA BASE SOBRE A MESMA UM **VISOR** EM CRSITAL 0,30 MEDINDO COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.

**BOLSO FRONTAL:** ALTURA 28, LARGURA 24 CM, FUNDO 04 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO BRANCO E ACABAMENTO INTERNO EM TNT ROYAL, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024,SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER,PARTE DE CIMA MEDINDO 10 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 18 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA COM **ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS”**

**ALÇAS: 02** ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO , COMPRIMENTO 35 CM ,LARGURA 06 CM ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM .CONTORNADA COM FITA DO MESMO MATERIAL DA ALÇA COM DEBRUM DE DUAS DOBRAS .NAS EXTREMIDADES COM UMA FITA DE 07 CM COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR AZUL ROYAL DE 40 MM ,UM REGULADOR TRIPLO DE 40 NA COR VERDE BANDEIRA .**ALÇA DE MÃO** DE 23 CM DE COMPRIMENTO COM UMA COSTURA CENTRAL DE 10 CM  **,**NA COR AZUL ROYAL DE 40 MM,COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. **ALÇAS DE BAIXO. 02** PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFEIROR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM. EMTECIDO AZUL ROYAL.

**FITA CADARÇO**: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 544G/M², TRAMA,DTEX 1283, DENIER 1154 CV. 5%,URDUME,DTEX 1261,DENIER 1131 CV 5%, ETIQUETA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. **BOLSO LATERAL:** EMTELA DRY CONFORT AERADA ACOPLADA EM TELA DE POLIESTER DA MESMA COR,NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM. ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.

**SQUEZZE** DE 350 ML ,CORPO NA COR AZUL ROYAL E TAMPA VERDE E BICO EM GEL. COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC.LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO SEM FIOS .NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO BOLSO UM FONE DE OUVIDO COM FORMATO OVAL COM CORTE INTERNO EM X COM 3,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA E UM FONE EM BRANCO 0,5 CM NA PARTE SUPERIOR ,EM PVC EMBORRACHADO E UMA ETIQUETA BORDADA NO LADO INFERIOR DO BOLSO COM A BANDEIRA DO BRASIL COM 1,2 CM DE LARGURA.

 **ESTOJO** CONFECCIONADO EM CONFECCIONADA PEÇA ÚNICA, EM PVC LAMINADO CRISTAL 0,30 NA ACOPLADO COM PVC ESPANDIDO 0,80 NA COR PRETA ,TOTALMENTE SOLDADO COM SOLDA ELETRONICA E VINCADO COM **CANTOS RETILINEOS**.FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON 08 PRATA COM 01 CURSOR 08 NIQUEL COM 29 CM DE COMPRIMENTO E UM PUXADOR EM PVC ACOPLADO COM ESPANDIDO SOLDADO,EXTERNO NA COR PANTONE TPX 18-6024.COM MEDIDAS ACABADAS (**COMPRIMENTO 21 CM X ALTURA 08 X FUNDO 08)**CM,EM SUAS LATERAIS FORMADA POR 04 TRIANGULOS COM MEDIDAS BASE 07,50 CM E 5,50 CM NAS LATERAIS. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPEÇIFICAÇÕES ACIMA, **NÃO SENDO NESCESSARIO A IMPRESSÃO ESCLUSIVA** PARA A PREFEITURA DE MATINHOS, MAS DEVE VIR COM UMA ESTAMPA PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SILK.

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local e horário de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua da Fonte, nº 334, centro, Matinhos - PR., fone 3971-6154, em horário comercial das 8:00hs às 11:30HS e das 11:30 às 17:00hs.

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega: 15(quinze) dias** após a emissão da nota de empenho solicitação.

**2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A (empresa)................................................... estabelecida na cidade de .......................à Rua................................................,nº...............,inscrita no CNPJ sob nº..........................................

|  |
| --- |
| 1. **DO OBJETO – (Descrição)**
 |

* 1. **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE,** com as características e especificações constantes deste Edital.
	2. O valor global da nossa proposta é de R$ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (por extenso)

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 1.305 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM,FUNDO 11 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. |  |  |
| 2 | 3.786 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM,FUNDO 12 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. |  |  |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$**  |

**DESCRITIVO DIOS ITENS:**

**MOCHILA PARA OS CMEIS**

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360, DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². **MEDIDAS**. ALTURA 33 CM ,LARGURA 29 CM,FUNDO 11 CM COSTAS ,FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL,FRENTE E PARTE DE CIM A E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024.FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 NA COR AZUL ROYAL DE 49 CM E 02 CURSORES NIQUEL,FECHAMENTO COM VIVO NA COR BRANCA E ACABAMENTO INTERNO EM TNT 60 NA COR AZUL ROYAL **COSTAS:** ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70 PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 18 CM DA BASE SOBRE A MESMA UM **VISOR** EM CRSITAL 0,30 MEDINDO COMPRIMENTO 11 CM,ALTURA 8 CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.

**BOLSO FRONTAL:** ALTURA 25,LARGURA 22 CM,FUNDO 04 CM,FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL,E VIVO BRANCO E ACABAMENTO INTERNO EM TNT ROYAL,ZIPER COM 38 CM ,FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024,SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER,PARTE DE CIMA MEDINDO 08 CM ALTURA POR 22 CM LARGURAPARTE DE BAIXO COM 16 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA COM **ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS”**

**ALÇAS: 02** ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO, COMPRIMENTO 28 CM ,LARGURA 06 CM ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM .CONTORNADA COM FITA DO MESMO MATERIAL DA ALÇA COM DEBRUM DE DUAS DOBRAS .NAS EXTREMIDADES COM UMA FITA DE 07 CM COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR AZUL ROYAL DE 30 MM ,UM REGULADOR TRIPLO DE 30 NA COR VERDE BANDEIRA .**ALÇA DE MÃO** DE 23 CM DE COMPRIMENTO **,**NA COR AZUL ROYAL DE 30 MM,COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO..**ALÇAS DE BAIXO . 02** PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFEIROR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM. EMTECIDO AZUL ROYAL. **FITA CADARÇO**: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 1271,80G/M²,TRAMA TEX 121,DTEX 1216,DENIER 1094 CV. 2%, URDUME TEX 239,DTEX 2391,DENIER 2152 CV 5%, ETIQUETA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR.

**BOLSO LATERAL:** EM TELA DRY CONFORT AERADA ACOPLADA EM TELA DE POLIESTER DA MESMA COR, NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM. ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.

**SQUEZZE** DE 350 ML ,CORPO NA COR AZUL ROYAL E TAMPA VERDE E BICO EM GEL. COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC. LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO SEM FIOS. NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO BOLSO UM FONE DE OUVIDO COM FORMATO OVAL COM CORTE INTERNO EM X COM 3,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA E UM FONE EM BRANCO 0,5 CM NA PARTE SUPERIOR, EM PVC EMBORRACHADO E UMA ETIQUETA BORDADA NO LADO INFERIOR DO BOLSO COM A BANDEIRA DO BRASIL COM 1,2 CM DE LARGURA .

 **ESTOJO** CONFECCIONADO EM CONFECCIONADA PEÇA ÚNICA,EM PVC LAMINADO CRISTAL 0,30 NA ACOPLADO COM PVC ESPANDIDO 0,80 NA COR PRETA ,TOTALMENTE SOLDADO COM SOLDA ELETRONICA E VINCADO COM **CANTOS RETILINEOS**.FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON 08 PRATA COM 01 CURSOR 08 NIQUEL COM 29 CM DE COMPRIMENTO E UM PUXADOR EM PVC ACOPLADO COM ESPANDIDO SOLDADO,EXTERNO NA COR PANTONE TPX 18-6024.COM MEDIDAS ACABADAS (**COMPRIMENTO 21 CM X ALTURA 08 X FUNDO 08)**CM,EM SUAS LATERAIS FORMADA POR 04 TRIANGULOS COM MEDIDAS BASE 07,50 CM E 5,50 CM NAS LATERAIS. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPEÇIFICAÇÕES ACIMA,**NÃO SENDO NESCESSARIO A IMPRESSÃO ESCLUSIVA** PARA A PREFEITURA DE MATINHOS,MAS DEVE VIR COM UMA ESTAMPA PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SILK.

**MOCHILA PARA AS ESCOLAS**

CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM², TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM². **MEDIDAS**. ALTURA 40 CM ,LARGURA 30 CM,FUNDO 12 CM COSTAS ,FOLIS ALÇAS NA COR AZUL ROYAL,FRENTE E PARTE DE CIM A E FOLIS DO ZIPER DO BOLSO NA COR TPX 16-6024.FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 08 NA COR AZUL ROYAL DE 56 CM E 02 CURSORES NIQUEL,FECHAMENTO COM VIVO NA COR BRANCA E ACABAMENTO INTERNO EM TNT 60 NA COR AZUL ROYAL. **COSTAS:** ALMOFADADAS COM ESPUMA PAC DE 04 MM E COM FORRO INTERNO EM POLIAMIDA 70. PLASTIFICADO NA COR PRETA. COM UMA COSTURA EM FORMA DE V INVERTIDA A 21 CM DA BASE SOBRE A MESMA UM **VISOR** EM CRSITAL 0,30 MEDINDO COMPRIMENTO 11 CM, ALTURA 8 CM. COSTURADO COM ABERTURA LATERAL.

**BOLSO FRONTAL:** ALTURA 28, LARGURA 24 CM, FUNDO 04 CM, FECHAMENTO COM ZIPER 08 ROYAL E CURSOR NYQUEL, E VIVO BRANCO E ACABAMENTO INTERNO EM TNT ROYAL, ZIPER COM 38 CM, FOLIS DE BAIXO AZUL E FOLIS DE CIMA PANTONE TPX 16-6024,SOBRE O MESMO BOLSO CHAPADO COM ZIPER,PARTE DE CIMA MEDINDO 10 CM ALTURA POR 22 CM LARGURA PARTE DE BAIXO COM 18 CM DE ALTURA E 22 CM LARGURA COM **ESTAMPA DO BRASÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS COM A ESCRITA “PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS”**

**ALÇAS: 02** ALÇAS DE CIMA EM FORMATO ANATOMICO , COMPRIMENTO 35 CM ,LARGURA 06 CM ALMOFADA COM ESPUMA PAC DE 04 MM .CONTORNADA COM FITA DO MESMO MATERIAL DA ALÇA COM DEBRUM DE DUAS DOBRAS .NAS EXTREMIDADES COM UMA FITA DE 07 CM COMPRIMENTO DOBRADAS NA COR AZUL ROYAL DE 40 MM ,UM REGULADOR TRIPLO DE 40 NA COR VERDE BANDEIRA .**ALÇA DE MÃO** DE 23 CM DE COMPRIMENTO COM UMA COSTURA CENTRAL DE 10 CM  **,**NA COR AZUL ROYAL DE 40 MM,COSTURADA EM UM REFORÇO TIPO TRAVESSA NAS COSTAS COM A MESMA FITA COM 27 CM DE COMPRIMENTO QUE ULTRAPASSE A POLIAMIDA INTERNA PARA MAIOR REFORÇO. **ALÇAS DE BAIXO. 02** PRESAS EM TRIANGULO NA BASE INFEIROR COM MEDIDAS DE 06 X 06 X 09 CM. EMTECIDO AZUL ROYAL.

**FITA CADARÇO**: EM POLIPROPILENO COM GRAMATURA DE 544G/M², TRAMA,DTEX 1283, DENIER 1154 CV. 5%,URDUME,DTEX 1261,DENIER 1131 CV 5%, ETIQUETA INTERNA COM IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR. **BOLSO LATERAL:** EMTELA DRY CONFORT AERADA ACOPLADA EM TELA DE POLIESTER DA MESMA COR,NA COR AZUL ROYAL COM 15 CM DE ALTURA E 20 CM DE LARGURA ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR COM ELASTICO DE 25 MM COSTURADO INTERNAMENTE EM UMA BARRA DE 02,5 CM. ONDE O MESMO FICARA INVISIVEL.

**SQUEZZE** DE 350 ML ,CORPO NA COR AZUL ROYAL E TAMPA VERDE E BICO EM GEL. COM 12 CM DE ALTURA E 07 DE FUNDO, E M PVC.LINHA DA MESMA TONALIDADE DO TECIDO E ACABAMENTO OTIMO SEM FIOS .NA PARTE FRONTAL SUPERIOR DO BOLSO UM FONE DE OUVIDO COM FORMATO OVAL COM CORTE INTERNO EM X COM 3,5 CM DE ALTURA E 03 CM DE LARGURA E UM FONE EM BRANCO 0,5 CM NA PARTE SUPERIOR ,EM PVC EMBORRACHADO E UMA ETIQUETA BORDADA NO LADO INFERIOR DO BOLSO COM A BANDEIRA DO BRASIL COM 1,2 CM DE LARGURA.

 **ESTOJO** CONFECCIONADO EM CONFECCIONADA PEÇA ÚNICA, EM PVC LAMINADO CRISTAL 0,30 NA ACOPLADO COM PVC ESPANDIDO 0,80 NA COR PRETA ,TOTALMENTE SOLDADO COM SOLDA ELETRONICA E VINCADO COM **CANTOS RETILINEOS**.FECHAMENTO EM ZIPER DE NYLON 08 PRATA COM 01 CURSOR 08 NIQUEL COM 29 CM DE COMPRIMENTO E UM PUXADOR EM PVC ACOPLADO COM ESPANDIDO SOLDADO,EXTERNO NA COR PANTONE TPX 18-6024.COM MEDIDAS ACABADAS (**COMPRIMENTO 21 CM X ALTURA 08 X FUNDO 08)**CM,EM SUAS LATERAIS FORMADA POR 04 TRIANGULOS COM MEDIDAS BASE 07,50 CM E 5,50 CM NAS LATERAIS. ARTE A SER FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. DEVERA APRESENTAR AMOSTRA DE UMA PEÇA DE CADA MODELO CONFORME ESPEÇIFICAÇÕES ACIMA, **NÃO SENDO NESCESSARIO A IMPRESSÃO ESCLUSIVA** PARA A PREFEITURA DE MATINHOS, MAS DEVE VIR COM UMA ESTAMPA PARA VERIFICAÇÃO DA QUALIDADE DO SILK.

**2 - CONDIÇÕES COMERCIAIS**

**2.1 - Local e horário de entrega:** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, sito à Rua da Fonte, nº 334, centro, Matinhos - PR., fone 3971-6154, em horário comercial das 8:00hs às 11:30HS e das 11:30 às 17:00hs.

**2.2 - Validade da Proposta:**  (sessenta) dias.

**2.3 - Prazo de entrega: 15(quinze) dias** após a emissão da nota de empenho solicitação.

**2.4 –** Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a entrega e aprovação do respectivo processo pelo setor competente

**4. Declara que por ser de seu conhecimento atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas à licitação supra, bem como às disposições, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/02 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente.**

**5. Declara, outrossim, que o material ofertado estão de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, inclusive quanto à garantia dos mesmos.**

**Matinhos, \_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2011.**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Assinatura e identificação**

**(representante legal/procurador da licitante)**

**(Nome/RG/CPF/Cargo-Função)**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO**

(PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO)

***Prezados Senhores:***

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) .........................................................., portador da RG nº............................. e do CPF nº....................................., declara que “***Atende Plenamente”*** aos requisitos de Habilitação, conforme exigido pelo inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Datado aos.........dias de........................de 2011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM**

**DECLARAÇÃO COMPROBATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaramos para os efeitos do disposto na Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que a Empresa...................................................................., CNPJ n.º..., esta enquadrada na categoria... (Pequeno Porte ou Microempresa), bem como não está incluída nas hipóteses do §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Local e data, ...................

 **Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 – PMM**

**DECLARAÇÃO**

**DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n° 122/2011, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, ...................

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

**ANEXO VI**

 **MODELO DE DECLARAÇÃO**

**( ART. 7º, INC. XXXIII DA CF)**

 **(APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA TODAS AS LICITANTES)**

Prezados Senhor:

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). portador(a) da Carteira de Identidade nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Matinhos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2.011.

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
|  |  |  |  |  |   |

**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E COM O CARIMBO DE CNPJ)**

**ANEXO VII**

 **MODELO**

**DE CREDENCIAMENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM**

**TERMO DE CREDENCIAMENTO**

**(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)**

A empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, representada pelo (a) Sr.(a) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_ , \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (cargo), portador(a) do RG n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la perante o Município de Matinhos em licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM, Processo n.° 234/2011 - PMM***,* **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES,** podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

**Local, data**

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

Obs.: Documentos a serem apresentados

1. Em caso de firma individual, o registro comercial;
2. Nos demais casos, o ato constitutivo. (estatuto ou contrato social em vigor);
3. Em se tratando de pessoa física, a cédula de identidade.

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES**

**(A SER ENTREGUE DENTRO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO)**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob n.º 122/2011 - PMM, instaurado pelo Município de Matinhos, Estado do Paraná, que:

• assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessários;

• comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

• comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;

• temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 122/2011, realizado pela Prefeitura Municipal de Matinhos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data, ...................

**Assinatura**

**Empresa**

**Representante Legal**

**Cargo**

**RG**

**CPF**

**ANEXO IX - MINUTA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º \_\_\_/2011 - PMM.**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 122/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 234/2011**

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_\_\_\_ do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 - PMMfoi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CNPJ N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, à saber:
	1. Descrição dos itens:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **QTD** | **UNID** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIT** | **TOTAL** |
| 1 | 1.305 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 33 CM, LARGURA 29 CM,FUNDO 11 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. |  |  |
| 2 | 3.786 | UND | MOCHILA CONFECCIONADA EM TECIDO 100% POLIESTER COR PANTONE TPX 16-6024 COM GRAMATURA 389 GM²,TRAMA DTEX 360,DENIER 324 CV 1%.URDUME DTEX 360 DENIER 324 CV 01% E POLIESTER COR AZUL ROYAL COM GRAMATURA MINIMA DE 400 GM².MEDIDAS. ALTURA 40 CM, LARGURA 30 CM,FUNDO 12 CM COSTAS, conforme descritivo abaixo. |  |  |
|  |  |  | **TOTAL** |  | **R$**  |

* 1. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
	2. O prazo para a entrega do objeto será de até **15(quinze) dias** após a emissão da nota de empenho, no endereço e horário constante no ANEXO I.
	3. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
	4. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

|  |
| --- |
| 08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL1236100522019000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDUZIDO: 351 - DESD RED: 1563 - FONTE 0110408.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL1236500262022000 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL33.90.32 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA REDUZIDO: 437 E 438 - DESD RED: 1564 E 1565 - FONTE 01103 E 01104 |

* 1. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
	2. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.
	3. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
	4. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:
1. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
2. Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
3. Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
	1. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razoes orientadas pela Teoria da Imprevisão.
	2. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 122/2011 - PMM.
	3. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 122/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
	4. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
	5. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
	6. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.
	7. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

**EMPRESA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

CPF n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG:

Matinhos, 08 de dezembro de 2011.

Em atendimento ao pedido da Sra. Secretária Municipal de Educação, Esporte e Cultura e autorização do Senhor Prefeito Municipal, a Comissão de Pregão promoveu o seguinte:

1. Expediu e publicou o extrato de edital na modalidade Pregão Presencial n.º 122/2011 – PMM-;
2. Designou o dia 22/12/2011, às 09:00 horas, para a abertura das propostas que forem ofertadas pelos interessados;

O Presente processo deverá aguardar a data designada para abertura das propostas e em seguida ter prosseguimento.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 122/2011 – PMM**

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.**

**ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/12/2011 ÀS 09:00 HORAS.**

**VALOR MÁXIMO: R$ 122.602,80 (cento e vinte e dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos).**

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão nº 22-Matinhos - PR, fones (41) 3971-6012 - 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 08 de dezembro de 2011.

**Janete de Fátima Schmitz**

Pregoeira

**CERTIDÃO**

Certifico para todos os efeitos legais que afixei nesta data, no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal, jornal Diário Oficial do Município de Matinhos e site da Prefeitura, para conhecimento dos interessados, o aviso de licitação contendo o resumo do Edital referente à licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 068/2010 – PMM, com data de abertura em 16/08/2010 às 09:00 horas.

Matinhos, 29 de julho de 2010.

**Esmael Silva Abou Hassan**

Pregoeiro